

-----**ATA N.º 8/2026**-----

-----Aos vinte e dois dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----Emanuel de Almeida Proença Barata;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Ana Cristina Dias Pires.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**-----

-----Foi presente a ata número sete, da reunião ordinária do Executivo do dia um, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Alfredo por não ter estado presente na referida reunião.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**-----

-----Sobre o assunto, foi presente informação da Divisão Financeira e de Contratação, datada de 17/04/2026, com registo interno n.º 10070, submetendo para aprovação do Executivo, os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2025, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Chefe da Divisão Financeira e de Contratação, Dr. José Tavares. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** apresentou uma síntese do documento, referindo não existirem alterações significativas, mas apenas uma evolução de natureza contabilística, num contexto de incerteza prolongado desde a pandemia da COVID-19, agravado por fatores geopolíticos e instabilidade política interna. -----

-----Destacou que a situação financeira do Município se mantém estável e com evolução positiva, permitindo a realização de obras, a recuperação de equipamentos, a melhoria das condições dos funcionários e a evolução favorável da situação financeira. -----

-----De seguida, passou a palavra ao Chefe da Divisão Financeira e de Contratação para uma explanação de carácter técnico sobre o assunto. -----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação iniciou a sua intervenção referindo que compete à Autarquia a gestão de diversos recursos no âmbito das competências que lhe estão atribuídas pela Lei n.º 75/2013, designadamente nas áreas da Educação, Património, Saúde, Ação Social, Proteção Civil, Ordenamento do Território e Ambiente, entre outros. Salientou que a gestão dessas competências e dos respetivos recursos têm reflexo financeiro, o qual tem de ser objeto de análise anual. Continuou dizendo que a Assembleia Municipal aprova o Orçamento, onde estão previstas as receitas e despesas do ano seguinte, cabendo ao Executivo Municipal a sua execução, sendo o presente documento referente à análise do impacto financeiro dessa execução no ano de 2025. No enquadramento legal, destacou que as competências relativas à aprovação e apreciação de contas se encontram definidas na Lei n.º 75/2013, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais. Acrescentou que o regime financeiro das Autarquias é regulamentado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual define, entre outros aspetos, as regras relativas ao endividamento e à contratação de empréstimos, constituindo a base do funcionamento financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais. Referiu ainda que, a nível contabilístico, se encontra em vigor, desde 2020, o Decreto-Lei n.º 192/2015, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Relativamente aos prazos, informou que as contas do ano anterior devem ser aprovadas pelo Executivo até 30 de abril do ano seguinte, sendo posteriormente apreciadas pela Assembleia Municipal. -----

-----Quanto às Contas de 2025 referiu que o ano em análise apresentou características específicas, embora as instabilidades internacionais tenham tido impacto reduzido nas contas do Município, sobretudo quando comparado com o ano de 2024. As políticas tarifárias internacionais não afetaram de forma direta a Autarquia e, apesar da realização de eleições legislativas e autárquicas, verificou-se continuidade governativa, sem

efeitos significativos nas contas municipais. Referiu, contudo, que uma eventual mudança de Executivo poderia implicar alterações no reporte financeiro, designadamente através de uma conta de gerência partida à data da tomada de posse e depois uma genérica para o ano. -----

-----No que respeita à prestação de contas, esclareceu que a mesma é composta pelo relatório de gestão, que sintetiza a atividade financeira anual e um conjunto de documentos complementares. Destacam-se as demonstrações financeiras, as demonstrações orçamentais e outros documentos que serão abordados posteriormente. Especificou que as demonstrações financeiras são constituídas pelo balanço, demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa, demonstração das alterações ao património líquido e o anexo às demonstrações financeiras, documento mais extenso onde se encontram definidas as políticas contabilísticas e os critérios utilizados na elaboração das demonstrações financeiras. -----

-----Procedendo à análise do balanço do Município, disse que, ao nível das rubricas do ativo, registou-se uma redução do valor das participações financeiras face ao ano anterior, decorrente da reavaliação dos ativos transferidos para a APAL, os quais não se encontravam valorizados no Município e que serviram de base ao cálculo da respetiva participação financeira. Referiu ainda que se verificou uma redução dos valores a receber no âmbito de candidaturas, face a 2024, bem como um aumento dos valores em dívida de clientes, essencialmente relacionados com a APAL, cujo pagamento foi considerado no ano de 2026. Indicou que as restantes rubricas do ativo se mantiveram estáveis face ao ano de 2024, destacando-se o aumento do saldo de depósitos bancários. No que respeita ao passivo registado no balanço, referiu que se verificou um ligeiro aumento, associado, sobretudo a acertos nos diferimentos relacionados com adiantamentos recebidos de candidaturas, nomeadamente, o montante de 500 000,00€ referente à EN16. Referiu ainda o impacto do recebimento de valores com subsequente entrega a terceiros (operações

de tesouraria), relacionados com o Programa “1.º Direito”, bem como o aumento das dívidas a fornecedores, relacionadas com faturas que se encontram a aguardar confirmação à data, entretanto maioritariamente pagas. Apesar deste aumento do passivo, verificou-se uma redução no valor das dívidas a terceiros.-----

-----De seguida, o Senhor **Vereador Emanuel Barata** solicitou esclarecimentos sobre a redução das participações financeiras entre 2024 e 2025, questionando se a mesma se devia à depreciação dos ativos transferidos para a APAL. -----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação confirmou essa situação, esclarecendo que a participação anteriormente valorizada em 5 000.000,00€ se encontra atualmente em cerca de 3 000.000,00€. -----

-----Perante o exposto, o Senhor **Vereador Emanuel Barata** concluiu que se verificou uma redução da participação da Câmara Municipal na APAL. -----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação esclareceu que, apesar da redução em valor das participações financeiras, a percentagem de participação do Município na APAL mantém-se inalterada, tratando-se apenas de um ajustamento contabilístico. -----

-----Prosseguindo a análise do Balanço, referiu que a redução das participações financeiras em 2025 teve contrapartida no ativo, sendo que as variações verificadas nos ativos tangíveis e no património líquido são consistentes com a alteração efetuada nos capitais próprios. Em termos de demonstração de resultados, registou-se um aumento dos gastos, em cerca de 769 000,00€ e dos rendimentos em cerca de 1 050.000,00€, resultando num acréscimo do resultado líquido em 280 000,00€ face a 2024. Acrescentou, contudo, que os resultados operacionais e os

resultados antes de depreciações e gastos de financiamento devem ser o indicador mais relevante na gestão autárquica dada a natureza não lucrativa do Município. Apesar dos aumentos referidos, a estrutura dos resultados manteve-se, praticamente, inalterada face ao ano anterior. Analisando as variações entre 2024 e 2025 destacou-se a diminuição das vendas e prestações de serviços, justificada pelo facto de a APAL ter entrado em funcionamento apenas em junho de 2024, tendo o Município assegurado a atividade de venda de água até essa data. A justificação anterior também se aplica à diminuição dos custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas. Disse que se verificou ainda um aumento das transferências correntes recebidas, resultado do aumento das transferências do Orçamento de Estado em cerca de 600 000,00€. Registou-se também um aumento dos gastos com pessoal, na ordem de 675 000,00€, associado a atualizações salariais e novas contratações. Por outro lado, observou-se um aumento das transferências e subsídios concedidos, relacionados com os apoios atribuídos em 2025 a particulares, entidades associativas e freguesias. Os ajustes a provisões e imparidades apresentaram valores inferiores comparativamente a 2024, enquanto as amortizações aumentaram e os juros reduziram, decorrentes da diminuição das taxas de juro e amortização de empréstimos, contribuindo para a melhoria dos resultados face a 2024. Salientou que o resultado líquido foi de 351 035,08€, em contraste com os 71 025,92€ registados em 2024. Sublinhou ainda que este indicador, por si só, não é o mais relevante para a avaliação da gestão financeira de uma Autarquia, sendo mais significativo os resultados operacionais ou os resultados antes de depreciações, uma vez que o resultado líquido é influenciado por fatores externos ao Município. Em termos de estrutura de rendimentos e gastos, não se verificaram alterações significativas entre 2024 e 2025, com predominância das receitas provenientes de transferências e subsídios correntes obtidos. Referiu que o Município apresenta uma grande dependência das receitas provenientes do Estado, nomeadamente das

transferências, que constituem a maior parte das receitas. Ao nível das despesas, destacou que a maior parte corresponde aos gastos com pessoal e aos fornecimentos e serviços externos. No que concerne aos fluxos de caixa, salientou o aumento dos saldos bancários, verificando-se que, em 2025, as entradas de fundos foram superiores às saídas, originando um aumento do saldo a transitar para a gerência seguinte. Este saldo foi integrado no Orçamento de 2026, através da 1.ª Revisão Orçamental e GOP's, sendo o respetivo valor coincidente com o constante na demonstração do desempenho orçamental aprovado no mês de fevereiro. Quanto aos indicadores financeiros, os rácios, referiu que na sua generalidade, apresentam resultados positivos, embora se tenham verificado variações nos rácios de estrutura e rentabilidade, decorrentes da redução da participação financeira da APAL, com impacto no ativo e no património. No âmbito da atividade, salientou que o prazo médio de pagamentos apresentado é provisório, por resultar de dados disponibilizados no portal da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), podendo ser ajustados após a aprovação final das Contas, mantendo-se, ainda assim, dentro de níveis considerados aceitáveis. -----

-----Relativamente à análise da dívida total, também designada por endividamento da Autarquia, destacou que esta constitui o principal indicador da capacidade de endividamento, sendo apurada com base nas dívidas a terceiros, expurgadas das operações de tesouraria e dos deferimentos. De acordo com os valores apresentados, à data da elaboração deste relatório, o Município registou, em 2025, uma redução da dívida total de cerca de 320 000,00€, dispondo de uma margem utilizável de endividamento de 3 000 000,00€. Salientou, contudo, que, para efeitos de apuramento do endividamento das autarquias também há entidades externas que contribuem para esse endividamento. Referiu que, não obstante, a possibilidade de recurso a novos financiamentos, o objetivo do Município passa pela continuidade da política de redução de dívida. Acrescentou ainda que os dados oficiais da DGAL relativamente a 2025, só

estarão disponíveis após a submissão dos dados definitivos das contas, sendo os valores apresentados de natureza provisória. Tal deve-se ao facto de ainda não estar apurada a contribuição de algumas das entidades do grupo autárquico para a dívida total do Município, uma vez que, à data, as respetivas contas ainda não se encontravam disponíveis. -----

-----No que respeita às Demonstrações Orçamentais, esclareceu que estas são compostas por diversos mapas, nomeadamente de desempenho orçamental, execução orçamental, dívidas por antiguidade de saldo, alterações orçamentais, operações de tesouraria, contratação administrativa e transferências e subsídios, quer recebidos, quer concedidos.-----

-----Ao nível das receitas e despesas orçamentais, informou que o orçamento final de 2025 ascendeu a 20 200 000,00€, face a um orçamento inicial de 20 700 000,00€, refletindo as modificações orçamentais efetuadas ao longo do ano. Disse que se verificou um aumento quer da despesa, quer da receita, sendo o crescimento da receita superior. O aumento da receita foi sustentado, sobretudo, pelo acréscimo do saldo de gerência face ao ano anterior. No que diz respeito às transferências estatais, salientou um aumento das transferências em cerca de 700 000,00€. Por outro lado, registou-se também um acréscimo da despesa, sobretudo nos gastos com pessoal e encargos associados, embora parcialmente compensados por uma redução na aquisição de bens e serviços, face a 2024. Referiu ainda que, ao nível das receitas correntes, o aumento foi superior ao verificado nas despesas. Nas receitas de capital, houve uma redução relativamente a 2024, justificada pelo facto de, nesse ano, terem sido recebidas diversas verbas relativas a investimentos realizados em anos anteriores, o que aumentou, de forma anormal a receita de capital nesse ano. -----

-----No que concerne às despesas de capital, verificou-se um aumento da despesa face a 2024, essencialmente devido ao maior volume de investimento, com um aumento de cerca de 953 935,00€. Destacam-se, a

aquisição de viaturas, com um investimento aproximado de 800 000,00€, bem como intervenções em infraestruturas desportivas e pavimentações. Não obstante, registou-se uma ligeira redução nas despesas de capital, decorrente da não execução de alguns projetos de elevado valor, nomeadamente os relacionados com a requalificação da EN16, que se encontrava a aguardar visto do Tribunal de Contas e com o Programa “1º Direito”, no qual um procedimento concursal ficou deserto. Relativamente às receitas de impostos e taxas, verificou-se um aumento das transferências provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), em linha com o previsto nos orçamentos de Estado, traduzindo-se num acréscimo global de cerca de 967 000,00€ face ao ano anterior. Ao nível dos impostos, destacou-se um aumento significativo das receitas provenientes do IMT. Contudo, salientou que esta não é uma receita de carácter permanente, dependendo do volume de transações de compra e venda de imóveis realizadas no Concelho, pelo que poderá não se verificar no ano seguinte. Por outro lado, ao nível do IMI, a redução da taxa aplicada aos munícipes em 0,5 pontos percentuais refletiu-se numa ligeira diminuição da cobrança deste imposto.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** salientou que, ao nível do IMT, é possível verificar-se a existência de alguma dinâmica em termos comerciais.-----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação acrescentou que essa dinâmica poderá estar associada ao mercado habitacional e à aquisição de imóveis por empresas, constituindo um indicador positivo de atividade económica local. Contudo, ressaltou que não é possível garantir a manutenção dessa tendência no futuro. Em contrapartida, referiu que o IMI constitui uma receita estável. Ainda relativamente ao IMI, alertou que, tendo em conta o montante potencial da receita deste imposto, qualquer redução da respetiva taxa deve ser ponderada com cautela, atendendo aos

impactos no equilíbrio orçamental do Município. No que respeita às execuções orçamentais, referiu que os níveis de execução se mantêm elevados, sobretudo ao nível da receita, o que assume particular relevância. Esclareceu que, nos termos legais, é desejável que a taxa de execução da receita seja superior a 85%, caso contrário, se este limiar não for atingido, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) poderá emitir alertas formais aos Órgãos Autárquicos. Relativamente ao equilíbrio orçamental, explicou que a regra legal estabelece que a receita corrente bruta deve ser superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. De acordo com os valores apresentados, disse que se verifica que o Município cumpriu, em 2025, a referida regra de equilíbrio orçamental. Analisando a evolução histórica dos indicadores orçamentais, destacou, ao nível da receita, a redução do peso das receitas correntes no total das receitas e o aumento da dependência de transferências correntes. Esta situação reflete a limitada capacidade de geração de receitas próprias, sendo característica comum em municípios de menor dimensão. Sobre a despesa, é notório o aumento do peso dos gastos com pessoal nas despesas correntes, em contraste com a diminuição relativa das aquisições de bens e serviços. Em termos de capacidade financeira, referiu que os indicadores são, na sua generalidade, positivos, evidenciando o aumento da capacidade de cobertura da despesa pelas receitas, níveis elevados de execução orçamental e a existência de saldos elevados. -----

-----Em termos de despesas com pessoal, verificou-se um aumento de 507 000,00€ face ao ano anterior, resultante sobretudo de atualizações salariais e do recrutamento de novo pessoal. Referiu ainda que o ano de 2025 correspondeu a um ano de avaliação nos termos do SIADAP, circunstância que também teve impacto nestas despesas. Comparativamente a 2024, as atualizações salariais representam acréscimo estimado de cerca de 238 000,00€, o SIADAP teve um impacto de cerca de 68 000,00€ e o recrutamento de novo pessoal contribui com

cerca de 287 000,00€, para além de outros aumentos associados a seguros e encargos com eleitos locais. Acrescentou que estes valores foram parcialmente compensados por aposentações, pela redução das despesas com pessoal em regime de tarefa/avença, na ordem dos 47 000,00€, face ao ano anterior e pela redução dos encargos com saúde, em cerca de 83 000,00€. De um modo geral, as despesas com o pessoal representam cerca de 45% das despesas totais do Município, valor acima da média nacional, situada aproximadamente nos 31%, mas alinhado com a realidade dos municípios de pequena dimensão.-----

-----Prosseguiu, esclarecendo que as contas de gerência integram diversos documentos complementares, nomeadamente a caracterização da entidade, as relações dos responsáveis, os mapas da dívida total e dos investimentos financeiros, bem como as declarações no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Destacou, igualmente, a Certificação Legal de Contas, que inclui o Relatório do Segundo Semestre do Auditor, a informação para a Assembleia Municipal, a informação Financeira e a Certificação Legal de Contas. Acresce ainda um conjunto de documentação diversa, como os Mapas de Acumulação de Funções, entre outros documentos relevantes para a submissão ao Tribunal de Contas.-----

-----De seguida, concluiu, destacando as boas taxas de execuções orçamentais, em especial ao nível da receita, o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, a existência de um saldo orçamental elevado, a contínua redução do endividamento e a melhoria dos resultados face ao ano anterior. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** considerou que a situação financeira do Município se mantém estável, devendo prosseguir-se a atual linha de atuação. -----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação corroborou com esta apreciação, ressaltando, no entanto, a influência de fatores externos a

que o Município está sujeito, bem como de decisões internas que poderão afetar a evolução das Contas. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Emanuel Barata, aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano financeiro de 2025.** -----

-----**Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2025.** -----

-----**2. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**2.1 ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 - APAL-SIM**-----

-----Foi presente informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15/04/2026, com registo interno n.º 9745, submetendo para aprovação o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2025 dos APAL-SIM. -----

-----Relativamente a este ponto, o Chefe da Divisão Financeira e de Contratação esclareceu que não compete ao Município proceder a uma análise muito detalhada das Contas da APAL, uma vez que as mesmas já foram aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração. Ainda assim, referiu que tem vindo a acompanhá-las, atendendo a que algumas decisões financeiras daquela Entidade têm impacto na conta de gerência do Município. Explicou que o Município procede à consolidação de contas com a APAL, sendo que essas contas serão apresentadas posteriormente, no mês de junho. Adiantou, no entanto, que os valores a apresentar serão idênticos aos constantes das contas agora em análise, uma vez que o método de consolidação adotado é o da equivalência patrimonial. Nesse âmbito, o resultado líquido da APAL é refletido diretamente nas contas do

Município, encontrando-se já contabilizado e incorporando os efeitos das interações entre ambas as entidades. Disse ainda que, nas contas consolidadas, a principal diferença residirá no anexo às Demonstrações Financeiras, que incluirá informação adicional. No que que respeita à análise das Contas da APAL, referiu que, ao nível das Demonstrações Financeiras e da Execução Orçamental, não existem aspetos de relevo a assinalar, tendo a entidade apresentado resultados positivos. Contudo, salientou uma preocupação identificada no Relatório de Gestão da APAL, relacionada com a sustentabilidade do sistema, nomeadamente no que diz respeito às perdas e desvios de água e saneamento. Indicou que, no caso do Município de Celorico da Beira, se verifica um desvio de cerca de 50% entre a água faturada em alta e a faturada em baixa, o que significa que uma parte significativa da água adquirida não é faturada, podendo tal situação resultar de perdas por avarias e fugas ou de consumos não autorizados. Referiu ainda a questão das águas pluviais, salientando que, em períodos de maior precipitação, aumenta o volume de água nas ETAR's. Ainda assim, considerou que, neste domínio, o sistema apresenta um desempenho relativamente mais eficaz no Concelho. Concluiu que a principal fragilidade identificada na APAL reside na necessidade de intervenção ao nível das infraestruturas, designadamente na substituição e reabilitação de condutas, sendo necessário assegurar financiamento para a concretização dessas obras a curto prazo. Por fim, referiu que, do ponto de vista financeiro e numa perspetiva estritamente técnica, não existem outros aspetos relevantes a assinalar relativamente à APAL. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que subsistem algumas preocupações, designadamente ao nível da capacidade financeira desta Associação, ainda recente, bem como da expectativa de acesso a determinadas verbas e financiamentos cuja concretização se espera alcançar. Acrescentou que a entidade continua, em larga medida, dependente dos Municípios que a integram. Salientou que a superação

dessas dificuldades passa, essencialmente, pelo aumento da eficiência do sistema, nomeadamente através da redução das perdas de água, da substituição de condutas, da diminuição de fugas e desvios, bem como pela adequada gestão das águas pluviais.-----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação acrescentou que, enquanto o sistema não atingir níveis adequados de eficiência, não será possível proceder, a curto prazo, à redução dos tarifários aplicados ao consumidor final. Referiu ainda que o Município pode intervir ao nível da convergência tarifária e dos tarifários sociais, com vista à mitigação do impacto junto dos utilizadores, o que implicará sempre um encargo para o próprio Município. Esclareceu que a convergência tarifária constitui uma despesa corrente, com impacto direto nos resultados, atendendo à obrigação do Município de contribuir para a manutenção e sustentabilidade financeira da APAL. -----

-----O Senhor **Vereador Emanuel Barata** referiu que ainda se encontra a analisar o processo de adesão à APAL, considerando, no entanto, que seria vantajosa a integração de um maior número de Municípios na Associação. Nesse contexto, questionou se, aquando da transferência da gestão do serviço de águas para a APAL, foram igualmente transferidas as respetivas receitas e despesas, bem como se as dívidas anteriormente existentes, nomeadamente às Águas de Portugal, também transitaram para a Associação. -----

-----Em resposta, o Chefe da Divisão Financeira e de Contratação confirmou que, com a transferência da gestão do serviço de águas para a APAL, foram igualmente transferidas as receitas e despesas associadas à atividade. No entanto, as dívidas anteriormente existentes permanecem na esfera de cada Município. Referiu ainda que os efeitos desta transferência devem ser considerados a partir de junho de 2024. -----

-----**Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Emanuel Barata, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2025 dos APAL-SIM.**-----

-----**Deliberou, ainda, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), n.º2, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e artigo 76º, nº2 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro com as alterações subsequentes.** -

-----**2.2 ASSUNTO: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, MAPA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - APAL – SIM**-----

-----Foi presente informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15/04/2026, com registo interno n.º 9757, submetendo para aprovação a 1ª Revisão ao Orçamento e GOP's do ano 2026 e o Mapa de Desempenho Orçamental do ano de 2025 dos APAL-SIM. -----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação esclareceu que, à semelhança do que ocorreu no Município aquando da 1.ª Revisão Orçamental e GOP's, realizada em fevereiro, para integração do saldo de gerência, também a APAL deveria ter procedido de igual forma naquela altura. Contudo, referiu que tal não foi efetuado no momento devido, presumindo a existência de algum constrangimento, motivo pelo qual o assunto é agora submetido à aprovação dos Órgãos competentes. Explicou que se trata, essencialmente, da integração do saldo de gerência do ano anterior nas contas da APAL, sendo o respetivo processo sujeito à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Emanuel Barata, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP's dos APAL-SIM para o ano 2026. -----

-----Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**2.3 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APAL-SIM E O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Foi presente informação, datada de 17/04/2026, com registo interno n.º 10080, remetendo para aprovação a proposta de celebração de uma Adenda ao Protocolo de Colaboração estabelecido com a APAL-SIM – Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados, que visa concretizar a extensão de benefícios de âmbito municipal aos trabalhadores da APAL-SIM, à semelhança dos atribuídos aos trabalhadores do Município de Celorico da Beira, nomeadamente descontos em serviços municipais, como o acesso a equipamentos desportivos e culturais, bem como outros benefícios que venham a ser reconhecidos por deliberação do Executivo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o presente protocolo constitui uma parceria intermunicipal, com vista à criação de reciprocidade na prestação de determinados serviços aos trabalhadores. Esclareceu que o objetivo é permitir que os benefícios e descontos atribuídos aos trabalhadores do Município sejam igualmente extensíveis aos trabalhadores da APAL, passando, assim, a abranger os trabalhadores dos Municípios que integram aquela entidade. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a APAL-SIM e o Município de Celorico da Beira.-----

-----2.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA-----

-----O Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a proposta, com registo interno n.º 9961, datada de 16/04/2026, propondo, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que se encontram previstos vários postos de trabalho, com vista a acautelar necessidades futuras dos serviços. Esclareceu que esta previsão decorre do mapa de pessoal e do respetivo enquadramento orçamental, em função das necessidades identificadas para o regular funcionamento dos serviços, encontrando-se contemplados dois postos de trabalho para técnico superior, um posto de trabalho para assistente técnico e treze para assistente operacional. Concluiu, referindo que o que se submete a deliberação é a autorização para a abertura destes postos de trabalho.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo, para os seguintes postos de trabalho:-----

-----2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior;-----

-----Tipo de vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado;-----

-----Habilitações académicas exigidas: As definidas no artigo 86º da LTFP; -----

-----Descrição dos postos de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do anexo a que se refere o n.º 2, do art.º 88.º, da LTFP;-----

-----1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico;-----

-----Tipo de vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado;-----

-----Habilitações académicas exigidas: As definidas no artigo 86º da LTFP; -----

-----Descrição do posto de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP;-----

-----13 (treze) postos de trabalho de Assistente Operacional;-----

-----Tipo de Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado;-----

-----Habilitações académicas exigidas: As definidas no artigo 86º da LTFP; -----

-----Descrição dos postos de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP.-----

-----**2.5 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS E MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9956, datada de 16/04/2026, remetendo para aprovação as Minutas de Protocolo a celebrar com as Freguesias do Concelho de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3),

considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e as Freguesias do Concelho de Celorico da Beira, com os valores que constam no protocolo.** -----

-----**Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os subsídios a atribuir pelo Município de Celorico da Beira.** -----

-----**2.6 ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO CENTRO DE PORTUGAL E OS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA DE RÓDÃO, CASTELO BRANCO, FUNDÃO, COVILHÃ, BELMONTE, GUARDA, CELORICO DA BEIRA E TRANCOSO**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9150, datada de 08/04/2026, remetendo para aprovação a Minuta de Protocolo em epígrafe. A proposta enquadra-se no contexto do crescimento anual de peregrinos no Caminho Português de Santiago e da afirmação do turismo religioso que constitui um produto estratégico para a Região Centro. Nos termos do Decreto-Lei nº 5/2019, de 17 de abril, torna-se necessária a certificação e gestão dos itinerários do Caminho de Santiago, bem como a designação de uma entidade gestora. Neste âmbito, o Turismo Centro de Portugal reúne as condições para assumir a qualidade de entidade gestora do itinerário “Caminho Nascente/Via Portugal Nascente”, e os Municípios envolvidos comprometem-se a colaborar na execução das ações previstas nos seus territórios, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o presente protocolo envolve os Municípios integrados no Caminho Português de Santiago, sob a tutela do Turismo Centro de Portugal. Esclareceu que o protocolo estabelece a colaboração entre os Municípios na execução de ações nos respetivos territórios, nomeadamente na manutenção de trilhos e percursos, incluindo limpezas e outras intervenções necessárias. Salientou que esta iniciativa visa a salvaguarda do património cultural e natural associado, bem como a dinamização do turismo religioso e cultural na região, atendendo à relevância dos utilizadores destes percursos com destino a Santiago de Compostela. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Vila Velha de Ródão, Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso.**-----

-----**Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.**-----

-----**2.7 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 10063, datada de 17/04/2026, remetendo para aprovação a minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Município de Celorico da Beira, a Associação de Promoção Social Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres e a formanda Isabela da Conceição Ribeiro, no âmbito do Curso de Ajudante de Manutenção de Espaços Verdes. Nos termos do protocolo não decorrem encargos financeiros para o Município, sendo a formação financiada no âmbito do Programa Pessoas 2030 e assegurado o respetivo seguro pela entidade formadora, documento cuja cópia se anexa a esta ata

(5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** informou que a Associação de Promoção Social Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres propôs a integração de uma formanda em contexto de trabalho. Esclareceu que a mesma frequenta um curso de Ajudante de Manutenção de Espaços Verdes, com o período de formação entre 04 de maio e 25 de novembro. Referiu que esta integração não acarreta quaisquer custos para a Autarquia, uma vez que a formação é financiada no âmbito da candidatura apresentada pela referida associação. Informou ainda que a formanda irá desenvolver a componente prática em Celorico da Beira, durante três dias por semana, segunda, terça e quarta-feira, sendo os restantes dias dedicados à formação teórica. Destacou que a formanda é natural do Concelho, o que reforça o interesse do Município na sua integração, acrescentando que, apesar de apresentar algumas limitações ao nível cognitivo, importa promover a integração de todos os formandos. Por fim, referiu que a formanda será acompanhada por um tutor, sendo que o objetivo é ser avaliada no final do período formativo, ficando posteriormente capacitada para o exercício de atividade nesse contexto. ----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Município de Celorico da Beira, a Associação de Promoção Social Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres e a formanda Isabela da Conceição Ribeiro.** -----

-----**2.8 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA** -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 10073, datada de 17/04/2026, remetendo para aprovação a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Celorico da Beira e a Direção-Geral da Administração da Justiça, na área das infraestruturas, tendo como objetivo assegurar a conservação e manutenção das instalações do Tribunal de Celorico da Beira, designadamente ao nível da construção civil, eletricidade, águas sanitárias, esgotos e reparação de mobiliário, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Celorico da Beira.**-----

-----**2.9 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: Sporting Clube Celoricense**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9703, datada de 15/04/2026, submetendo para aprovação do Executivo um apoio financeiro no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) ao Sporting Clube Celoricense, para participar nas despesas do almoço associado ao evento “Solteiros vs Casados”. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** propôs a atribuição de um apoio no valor de 200,00€, correspondente ao montante definido para este tipo de apoios. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao Sporting Clube Celoricense como participação nas despesas inerentes à realização do almoço, associado ao evento “Solteiros vs Casados”.**-----

-----**2.10 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: Associação Juvenil Lageosense**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9253, datada de 10/04/2026, submetendo para aprovação do Executivo um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) à Associação Juvenil Lageosense, para a realização do evento “Solteiros e Casados”, que decorrerá no próximo dia 10 de junho.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) à Associação Juvenil Lageosense, para a realização do evento “Solteiros e Casados”, que decorrerá no próximo dia 10 de junho.**-----

-----**2.11 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: Associação Juvenil da Ratoeira**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9256, datada de 10/04/2026, submetendo para aprovação do Executivo um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) à Associação Juvenil da Ratoeira, para a realização da Festa do Mártir São Sebastião, que decorreu nos dias 23, 24, e 25 de janeiro de 2026.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) à Associação Juvenil da Ratoeira, para fazer face às despesas com a realização da Festa do Mártir São Sebastião, que decorreu nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2026.**-----

-----**2.12 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: Junta de Freguesia da Mesquitela**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9485, datada de 14/04/2026, submetendo para aprovação do Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 430,00€ (mil, quatrocentos e trinta euros) à Junta de Freguesia da Mesquitela para a reparação do caminho do Casal, considerando o orçamento apresentado pela empresa Paulo Santiago, no valor de 2 860,00€.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro correspondente a 50% do valor do orçamento, o que perfaz o montante de 1 430,00€ (mil, quatrocentos e trinta euros) à Junta de Freguesia da Mesquitela, para a intervenção de reparação do caminho do Casal.**-----

-----**2.13 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - Festival do Requeijão**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 10037, datada de 17/04/2026, submetendo para aprovação do Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4 000€ (quatro mil euros) à Junta de Freguesia de Fornotelheiro, para fazer face às despesas com a realização do Festival do Requeijão 2026, que teve lugar no dia 19 de abril.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 4 000€, à Junta de Freguesia de Fornotelheiro, para fazer face às despesas com a realização do Festival do Requeijão 2026.**-----

-----**2.14 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO**-----

-----**Requerente: Associação de M.C.R.D da Velosa**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 9924, datada de 16/04/2026, através da qual é submetida a aprovação o pedido apresentado pela Associação de Melhoramentos da Velosa, relativo à disponibilização de apoio técnico,

nomeadamente através dos serviços de serralharia do Município, para a realização de intervenções nas respetivas instalações. -----

-----Do teor do pedido resulta que os trabalhos a executar consistem na colocação de chapas sandwich na cobertura de rulote/bar pertencente à Associação, bem como na execução de uma pequena estrutura em ferro (cabine) destinada ao acondicionamento de duas botijas de gás, no edifício sede. -----

-----Considerando o relevante papel que a Associação de Melhoramentos da Velosa desempenha na dinamização social e comunitária da Freguesia, propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a prestação do apoio técnico solicitado, assegurado pelos serviços de serralharia do Município, para a realização dos trabalhos acima descritos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido técnico solicitado pela Associação de Melhoramentos da Velosa.** -----

-----**3. BALÇÃO ÚNICO**-----

-----**3.1 ASSUNTO: ENVIO DO PROJETO DE REGULAMENTO DAS AAAF/CAF** -----

-----Foi presente informação, datada de 13/04/2026, com registo interno n.º 9389, submetendo para aprovação, após período de discussão pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, decorrido entre 16 de fevereiro e 30 de março do corrente ano, a proposta de Regulamento identificado em epígrafe. Findo o referido prazo, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou propostas de alteração, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** esclareceu que a primeira versão do presente Regulamento foi aprovada em reunião de Executivo e

submetida a consulta pública, no decurso da qual não foram apresentadas quaisquer sugestões ou propostas de alteração. Referiu, assim, que o documento é agora submetido para aprovação definitiva, para posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento em apreço e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis.** -----

-----**3.2 ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MINHOCAL PARA OBTER ACORDO** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 9719, datada de 15/04/2026, submetendo para aprovação a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Minhocal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**8**), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** disse que a referida Associação não dispõe do serviço de psicologia, sendo obrigatória, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, a avaliação dos riscos psicossociais dos trabalhadores. Nesse sentido, e com o objetivo de evitar custos acrescidos para a entidade, foi solicitado o apoio do psicólogo integrado no Gabinete de Ação Social do Município, para assegurar a referida avaliação. Esclareceu que esta intervenção não abrange as competências do Técnico de Segurança no Trabalho, as quais continuam a ser asseguradas pela entidade através da empresa prestadora de serviços contratados para o efeito. Referiu ainda que o Técnico do Município foi

consultado, tendo confirmado estar capacitado para a realização da avaliação, constituindo este apoio uma colaboração do Município à Associação. Por fim, acrescentou que existe também o compromisso de participação da associação nas atividades desenvolvidas pelo Município com as IPSS's e noutras iniciativas no âmbito da Ação Social, assegurando um princípio de reciprocidade. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Celorico da Beira e a Associação Social Desportiva, Recreativa e Cultural de Minhocal.** -----

-----**3.3 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH)**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente informação, com registo interno n.º 9481, datada de 14/04/2026, na qual se refere que a alteração da Estratégia Local de Habitação, aprovada em 2019, se justifica pela necessidade de adequar este instrumento à realidade habitacional atual do Concelho.-----

-----Desde a sua aprovação, verificou-se uma evolução das dinâmicas sociais, económicas e demográficas, bem como a identificação de novas situações de carência habitacional que não se encontravam inicialmente contempladas.-----

-----Atualmente, encontram-se sinalizados 42 agregados familiares em situação de carência habitacional, dos quais 18 correspondem a situações já identificadas em 2019 e 24 a novos casos. Não obstante o facto de 47 situações anteriormente identificadas terem sido entretanto resolvidas, subsiste ainda um conjunto significativo de agregados em condições habitacionais indignas, maioritariamente associadas a situações de insalubridade, insegurança e precariedade.-----

-----Adicionalmente, verificou-se a necessidade de ajustar as soluções habitacionais inicialmente previstas, de forma a dar resposta às carências

identificadas, bem como reforçar a capacidade de acesso a financiamento público, designadamente no âmbito do programa 1.º Direito, entre outros programas para o apoio habitacional. -----

-----Assim, a presente atualização visa assegurar a coerência entre o diagnóstico atual e as soluções propostas, garantindo uma intervenção municipal mais eficaz e ajustada às necessidades da população, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o assunto diz respeito aos quarenta e dois agregados familiares atualmente identificados em situação de carência habitacional. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que houve necessidade de proceder a uma alteração da Estratégia Local de Habitação, uma vez que a versão anterior datava de 2019. Referiu que, entretanto, algumas situações previstas já foram sendo resolvidas pelo Município, bem como se verificaram alterações decorrentes de falecimentos de munícipes ainda constantes no documento. Nesse sentido, procedeu-se à reavaliação da situação habitacional no Concelho, com o objetivo de integrar novos agregados em situação de carência. Assim, a Estratégia Local de Habitação passou a contemplar atualmente quarenta e dois agregados, dos quais dezoito transitam da versão inicial. Esclareceu que estes dezoito agregados são, na sua maioria, de etnia cigana, que se encontram em situação ainda não resolvida, designadamente por dívidas à Segurança Social e às Finanças, o que inviabiliza a sua integração em programas de apoio, pelo que se mantêm enquadrados na Estratégia Local de Habitação. Os restantes agregados inicialmente identificados foram, na sua maioria, enquadrados e resolvidos através do programa 1.º Direito, ou de outros programas de apoio. Foram ainda integrados vinte e quatro

novos agregados, em função das necessidades entretanto identificadas. Por fim, referiu que a atualização da Estratégia Local de Habitação deve ser efetuada anualmente, permitindo, assim, acompanhar a evolução da situação de carência habitacional. -----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Estratégia Local de Habitação.** ----

-----**Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

-----**4. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**4.1 ASSUNTO: FILIPE JOSÉ DOMINGOS FRESTA - ACORDO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DE BARRACA ILEGAL NO LOTEAMENTO DO PICOTO** -----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe foi presente informação, com registo interno n.º 9958, datada de 16/04/2026, no âmbito do Acordo de Desocupação Voluntária de Barraca Ilegal no Loteamento do Picoto-Realojamento, considerando a necessidade de desocupação do local por habitação tipo barraca, onde se prevê a construção de blocos multifamiliares.-----

-----A Técnica Informa que o Sr. Filipe José Domingos Fresta, de 48 anos, constitui um agregado familiar isolado e reside atualmente em habitação precária do tipo barraca, sita na Rua Fonte Pipa, em Celorico da Beira, a qual não reúne as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, conforto e segurança, apresentando acentuado estado de degradação. Referiu ainda que, no plano socioeconómico, o munícipe auferia prestações insuficientes para assegurar a satisfação das necessidades básicas.-----

-----Neste contexto, o munícipe manifestou disponibilidade para proceder à desocupação voluntária, mediante cedência temporária e gratuita de uma

habitação pré-fabricada, sita na Rua António Carlos Borges, n.º 5, Celorico da Beira.-----

-----Face ao exposto, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família propôs a cedência gratuita do imóvel ao munícipe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (10), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** referiu que as situações constantes deste ponto e do seguinte já haviam sido anteriormente presentes a reunião de Câmara. Contudo, não se concretizou o que havia sido inicialmente acordado com o Município, o que motivou a necessidade de reformulação das propostas. Acrescentou que se encontram novamente em apreciação duas propostas, as quais, até ao momento, contam com a concordância dos interessados, esperando que as mesmas se mantenham após a respetiva aprovação. Pretende-se proceder à cedência, a título gratuito, dos imóveis, ficando a cargo dos beneficiários o pagamento das despesas de água, eletricidade e gás. Informou que, no caso do Senhor Filipe José Domingos Fresta, será atribuída a cedência de uma habitação pré-fabricada no Bairro de Santa Luzia. Já no caso do Senhor Francisco Gonçalves Campanudo, será cedida uma das casas denominada por “Casa dos Magistrados”. Neste último caso, a cedência incidirá apenas sobre parte do imóvel, uma vez que o edifício dispõe de doze divisões, sendo apenas necessária a utilização de algumas delas, atendendo ao facto de se tratar de um único ocupante. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que considera a solução apresentada adequada, reconhecendo, contudo, a possibilidade de críticas, independentemente da solução adotada. Destacou a necessidade de encontrar uma solução viável face às preocupações da vizinhança e às características do espaço, propriedade do Estado e disponível para o efeito. Sublinhou a dificuldade em conciliar diferentes expectativas, dado que,

simultaneamente, são manifestadas críticas e exigida a resolução dos problemas. Concluiu que a solução proposta é a mais adequada no contexto existente.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato para Desocupação Voluntária de Barraca Ilegal, sita no Loteamento do Picoto e cedência temporária de habitação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e o munícipe Filipe José Domingos Fresta.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE PARTE DE HABITAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DE BARRACA ILEGAL NO LOTEAMENTO DO PICOTO**-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe foi presente informação, com registo interno n.º 9966, datada de 16/04/2026, no âmbito do acordo de acolhimento temporário para desocupação voluntária de barraca ilegal no Loteamento do Picoto-Realojamento, considerando a necessidade de desocupação do local por habitação tipo barraca, onde se prevê a construção de blocos multifamiliares.-----

-----A Técnica informa que o Sr. Francisco Gonçalves Campanudo, viúvo, de 67 anos, constitui um agregado familiar isolado e reside atualmente em habitação do tipo barraca, sita na Rua Fonte Pipa, em Celorico da Beira, a qual não reúne as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, conforto e segurança. Referiu ainda que, o munícipe aufere prestações sociais, cujo montante não lhe permite assegurar o pagamento de um arrendamento habitacional no mercado.-----

-----Neste contexto, o munícipe manifestou disponibilidade para proceder à desocupação voluntária, mediante cedência temporária e gratuita de uma habitação, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 7, Celorico da Beira.-

-----Face ao exposto, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família propôs a cedência temporária e gratuita do imóvel ao munícipe,

documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato de Cedência Temporária de parte de habitação para desocupação voluntária de cedência temporária de habitação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e o munícipe Francisco Gonçalves Campanudo.** -----

-----**4.3 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE INCENTIVO À NATALIDADE - REQ. N.º 8969** -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 8969, datada de 02/04/2026, referindo que, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, deu entrada no dia 10/02/2026 um pedido de subsídio para este apoio. -----

-----Depois de analisado o processo, foi emitido parecer favorável, uma vez que o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar do primeiro filho e, de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

-----Considerando o exposto, submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.** -----

-----**4.4 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE INCENTIVO À NATALIDADE - REQ. N.º 8971** -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 8971, datada de 02/04/2026, referindo que, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e

Família, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, deu entrada no dia 16/02/2026 um pedido de subsídio para este apoio. -----

-----Depois de analisado o processo, foi emitido parecer favorável, uma vez que o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar do primeiro filho e, de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

-----Considerando o exposto, submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.** -----

-----**4.5 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE APOIO À NATALIDADE - REQ. N.º 8972** - -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 8972, datada de 02/04/2026, referindo que, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, deu entrada no dia 16/02/2026 um pedido de subsídio para este apoio. -----

-----Depois de analisado o processo, foi emitido parecer favorável, uma vez que o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar do segundo filho e, de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 1000,00€ (mil euros).-----

-----Considerando o exposto, submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.** -----

-----**4.6 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE INCENTIVO À NATALIDADE - REQ. N.º 8974**-----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 8974, datada de 02/04/2026, referindo que, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, deu entrada no dia 10/02/2026 um pedido de subsídio para este apoio. -----

-----Depois de analisado o processo, foi emitido parecer favorável, uma vez que o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar do primeiro filho e, de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

-----Considerando o exposto, submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.**-----

-----**4.7 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE APOIO À NATALIDADE - Req. 10035**-----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 10035, datada de 17/04/2026, referindo que, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, deu entrada no dia 10/04/2026 um pedido de subsídio para este apoio. -----

-----Depois de analisado o processo, foi emitido parecer favorável, uma vez que o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar do segundo filho e, de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 1000,00€ (mil euros).-----

-----Considerando o exposto, submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.-----

-----**5. GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: APADRINHAMENTO DE ANIMAL – CERVAS**-----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 9741, datada de 15/04/2026, referindo que, nos dias 9 e 10 de abril, se realizaram visitas dos grupos AAAF/CAF às instalações do CERVAS em Gouveia.-----

-----Não havendo lugar ao pagamento de ingressos, o CERVAS aceita donativos monetários, bens alimentares para os animais ao seu cuidado e, entre outras situações previstas, o apadrinhamento de animais.-----

-----O Gabinete de Educação, em articulação com o Gabinete Florestal, considerou o apadrinhamento de um animal como uma forma vantajosa de ressarcir o CERVAS pela atividade oferecida nestes dois dias. O custo associado permitirá ao Município, num segundo momento, ser agraciado com a libertação na natureza de uma espécie recuperada no seu hospital. Dará visibilidade ao Município enquanto entidade apadrinhadora do Cervas, sendo reconhecido como promotor da conservação da fauna selvagem da região.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que, durante o período de interrupção letiva da Páscoa, as crianças que frequentam o serviço da Escola a Tempo Inteiro realizaram uma visita ao CERVAS. Na sequência dessa atividade, o Gabinete de Educação considerou oportuno atribuir um apoio no valor de 250,00€, destinado ao apadrinhamento de um animal. Salientou que esta iniciativa contribui para dar visibilidade ao Município, promovendo simultaneamente a conservação da Fauna e incentivando futuras visitas. Referiu ainda que a entidade tem vindo a desenvolver atividades no Concelho, nomeadamente a libertação de animais selvagens das suas instalações, reforçando a sensibilização ambiental junto da comunidade.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apadrinhamento de um animal junto do CERVAS, no valor de 250,00€. -

-----6. SOLAR DO QUEIJO DA SERRA DA ESTRELA -----

-----ASSUNTO: REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 9120, datada de 08/04/2024, submetendo para aprovação, a atualização da Tabela de Preços de venda ao público para determinados itens no Solar do Queijo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (12), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, na sequência da conversa com a Técnica responsável do Solar do Queijo, considera que a atualização do preço do Queijo da Serra da Estrela constitui um retorno mais justo para os produtores e para as queijeiras, contribuindo para a valorização do produto. Sublinhou que, enquanto produto de excelência e progressivamente mais raro, o mesmo se encontra ainda subvalorizado, entendendo que preços baixos não favorecem o seu reconhecimento. Nesse contexto, foi efetuada uma atualização de preços, atendendo ao facto de que nas lojas francas o produto é comercializado a valores superiores, apesar de ser adquirido localmente a preço inferior. Esta estratégia permite também reforçar a promoção e o escoamento do produto em mercados de maior visibilidade, nomeadamente nos aeroportos. Concluiu, referindo que a atualização se traduz no aumento do valor pago aos produtores e no ajustamento do preço praticado no Solar do Queijo. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Tabela de Preços para 2026. -----

-----7. GABINETE DE OBRAS PARTICULARES -----

-----7.1 ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO DE HABITAÇÃO-----

-----APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA-----

-----Nome: **Mário Rui Matias Gomes e Vera Cristina Maurício Gamboa Gomes**-----

-----Foi presente para aprovação, informação técnica relativa ao requerimento n.º 17247, datada de 02/10/2025, processo n.º 01/2025/42, referindo que na sequência do descrito no ofício com referência n.º 1858, datado de 04/03/2026, referente à “Reconstrução e Alteração de um edifício de habitação para empreendimento de turismo de habitação” do processo em apreço, o Técnico informa que: -----

-----1. No âmbito da audiência prévia, foi facultado ao requerente o prazo de 10 dias ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do CPA, do Código do Procedimento Administrativo, para o mesmo se pronunciar sobre a emissão do indeferimento/caducidade; -----

-----2. Decorrido o prazo descrito e tendo o prazo terminado no dia 20 de março 2026 e, os requerentes não se terem pronunciado, conclui que estão perante um processo em condições de ser declarado o indeferimento/caducidade, sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, conforme descrito no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a caducidade do processo.**-----

-----7.2 ASSUNTO: CERTIDÃO -----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Nome: Freguesia de Casas do Soeiro**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 6428, processo n.º 11/2026/17, datada de 13/04/2026, referindo que pretende a requerente a isenção do pagamento de taxas de uma certidão, localizado em Rua Quinta dos Cedros, n.º 8 e 10, Freguesia de Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o Técnico informa que após análise do pedido, verificou que a pretensão da requerente se enquadra na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve: *“As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.”*-----

-----Face ao exposto, o Técnico é de parecer que deve ser deferida a pretensão.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Junta de Freguesia de Casas do Soeiro.**-----

-----**7.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Herdeiros de Maria da Piedade**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 6312, processo 11/2026/18, datado de 09/04/2026, referindo que pretendem os requerentes que lhe seja emitida uma Certidão de compartes (2 pessoas),

referente ao artigo matricial n.º 1003, de natureza rústica, com uma área de 1 747,40 m², localizado em Quelhinhas, da Freguesias de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, referindo que não importa, nem visa que dele resulte parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto. -----

-----Não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º do referido diploma, pelo que não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes.**-----

-----**8. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA**-----

-----**8.1 ASSUNTO: SITUAÇÃO DAS LICENÇAS DE TÁXI - PRAÇA DE TÁXIS NA RUA DE SÃO JOÃO, CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 9274, datada de 10/04/2026 referindo que no âmbito do registo interno n.º 8840, relativamente à verificação da situação das licenças de táxi associadas à praça sita na Rua de São João, em Celorico da Beira, a Técnica informa: ---

-----A referida praça integra as licenças n.º 11/2003, 13/2003 e 14/2003.--

-----Atualmente encontram-se em exploração efetiva as licenças n.º 11/2003 e 14/2003, não se verificando, à presente data, situações de caducidade, suspensão ou abandono do exercício da atividade relativamente às mesmas.-----

-----Quanto à licença n.º 13/2003, titulada por Automóveis de Aluguer Bento e Costa, Lda., foi entregue voluntariamente ao Município em 19 de março de 2025, encontrando-se, por conseguinte, vaga e sem exploração. -

-----As referidas licenças integram o contingente fixado para a União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego,

atualmente definido em sete lugares (artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 598/2018). -----

-----Face à existência de uma licença vaga, poderá o Município optar por uma das seguintes soluções: -----

-----a) Manter o contingente atualmente fixado, procedendo à abertura de procedimento concursal para atribuição da licença n.º 13/2003, nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Regulamento;-----

-----b) Promover o redimensionamento do contingente, reduzindo-o de sete para seis lugares, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do referido Regulamento, caso em que a licença deixará de integrar o contingente, devendo tal decisão ser precedida de audiências das entidades representativas do setor e fundamentada nas necessidades globais de transportes em táxi na área do Município. -----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu a existência de três lugares de estacionamento afetos a praça de táxis, encontrando-se atualmente uma das licenças caducada ou anulada. Nesse sentido, propôs a possibilidade de libertar um desses lugares para estacionamento automóvel, de forma a aumentar a oferta numa zona com elevada procura, devido à proximidade de uma farmácia e de outros estabelecimentos comerciais. Para o efeito, será necessário reduzir o contingente de licenças de táxi de sete para seis, constituindo este o primeiro passo do procedimento, podendo posteriormente ser avaliada a afetação do espaço a estacionamento. Considera, tratar-se, no imediato, da solução mais adequado -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** manifestou, contudo, dúvidas quanto à necessidade de a redução do espaço implicar, necessariamente, a redução do número de licenças, entendendo que a situação deveria ser devidamente analisada. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que, de acordo com a informação técnica, o redimensionamento do contingente, reduzindo-o de sete para seis lugares, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do referido Regulamento, implica que a licença deixe de integrar o contingente, devendo tal decisão ser procedida de audiência das entidades representativas do setor, passando assim a existir menos uma licença. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que, como alternativa, poderá ser aberto concurso público para atribuição da licença ou proceder à sua anulação. Contudo, considerando que, face à maior necessidade de estacionamento na zona, a solução mais adequada será a sua supressão. Saliou ainda a ausência de procura por novas licenças de táxi, verificando-se antes uma diminuição gradual da atividade no sector. Informou também que se prevê, num futuro próximo, a possibilidade de virem a ficar disponíveis mais duas licenças, que poderão ser posteriormente colocadas a concurso. Assim, considera que, no caso concreto, seria mais adequado a anulação do lugar de praça de táxis e a sua afetação a estacionamento automóvel, atendendo ao facto de o espaço se encontrar desocupado há um período prolongado e ao conhecimento dessa situação por parte dos profissionais do setor. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** informou que a referida licença se encontra vaga desde 19 de março de 2025. -----

-----De seguida, e face ao exposto, referiu que, tendo em conta a eventual redução do número de licenças, poderá ser alterada a configuração do espaço, mantendo apenas dois lugares de táxi e libertando o restante espaço para estacionamento automóvel. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, promover o redimensionamento do contingente de táxis da União de Freguesias**

de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, reduzindo-o de sete para seis licenças.-----

-----Mais deliberou proceder à reconfiguração da Praça de Táxis sita na Rua de São João, em Celorico da Beira, reduzindo-a de três para dois lugares e afetando o lugar remanescente a estacionamento público.-----

-----**8.2 ASSUNTO: PASSEIO DE CARROS CLÁSSICOS - CENTRO CULTURAL DE FAMILICÃO - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 9183, datada de 09/04/2026 dando conhecimento que o Centro Cultural de Famalicão solicitou a autorização da passagem pelo Concelho de Celorico da Beira de um passeio de carros clássicos, no dia 17 de maio de 2026.-----

-----De acordo com os elementos remetidos, trata-se de um passeio de carácter recreativo, não competitivo, a realizar em vias públicas, prevendo-se a passagem pelas freguesias de Prados e União de Freguesias de Rapa e Cadafaz.-----

-----Face ao exposto, e não se identificando qualquer inconveniente à realização do evento no concelho de Celorico da Beira, propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para efeitos de emissão de parecer favorável, nos termos do disposto do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização do Passeio de Carros Clássicos, a decorrer no dia 17 de maio de 2026.**-----

-----**8.3 ASSUNTO: PASSEIO DE MOTAS 50cc DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE VIDEMONTE - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 9166, datada de 09/04/2026 dando conhecimento que a Associação Cultural e Social de Videmonte solicitou a emissão de licença/autorização para a realização de um passeio de motas 50cc, a decorrer no dia 31 de maio de 2026, entre as 09:00h e as 15:30h, com início e término em Videmonte, abrangendo os Concelhos da Guarda e Celorico da Beira. -----

-----De acordo com os elementos remetidos, o evento contará com um máximo de 120 participantes, 12 elementos da organização e três viaturas de apoio, prevendo-se a circulação por diversas localidades do Concelho, designadamente Prados, Cadafaz, Vale de Azares, Aldeia da Serra, Vide Entre Vinhas, Quintãs, Linhares da Beira e Assanhas. -----

-----Face ao exposto, e não se identificando qualquer inconveniente à realização do evento no concelho de Celorico da Beira, propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para efeitos de emissão de parecer favorável, nos termos do disposto do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização do Passeio de Motas 50cc, a decorrer no dia 31 de maio de 2026.**-----

-----**8.4 ASSUNTO: FESTA DA LIBERDADE 2026, RATOEIRA - 1 A 3 DE MAIO DE 2026**-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 10054, datada de 17/04/2026, na qual se refere que, para a realização do evento “Festa da Liberdade”, a decorrer na localidade da Ratoeira, em terreno privado, entre as 18:00h do dia 1 de maio e as 14:00h do dia 3 de maio de 2026, a requerente, *Yatta* Associação Cultural solicita, para efeitos de licenciamento municipal, a emissão das seguintes licenças: licença de recinto improvisado, licença de

realização de acampamento ocasional, licença de realização de espetáculos e divertimentos públicos ao Ar Livre e a licença especial de ruído. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir as licenças solicitadas, condicionada ao cumprimento integral das condições neles constantes, à apresentação dos seguros legalmente exigíveis e à verificação, em vistoria, das condições de segurança e salubridade do local.-----

-----Mais deliberou que, não sendo exigida caução, quaisquer danos causados no equipamento municipal disponibilizado, bem como situações de furto, sejam imputados à entidade organizadora, mediante faturação a título de indemnização.-----

-----Por fim, deliberou que os encargos decorrentes da recolha extraordinária de resíduos, sempre que imputáveis à realização do evento, sejam suportados pela entidade organizadora, mediante faturação pelos serviços municipais. -----

-----**8.5 ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO AO ESTABELECIMENTO "CASA PETISCOS PEREIRA E SIMÕES"** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 9963, datada de 16/04/2026, referindo que a presente informação técnica é elaborada ao abrigo do Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público do Concelho de Celorico da Beira. -----

-----A Técnica informa que, a requerente, arrendatária do estabelecimento com a designação “Casa Petiscos Pereira e Simões”, veio solicitar o licenciamento para ocupação da via pública, com instalação de esplanada aberta, no Largo da Parreira, em Celorico da Beira, para o período compreendido entre abril e dezembro de 2026. -----

-----A área a ocupar corresponde ao lugar de estacionamento mais próximo do estabelecimento, com 2,7m de largura por 4,9 m de comprimento (13,23 m²).-----

-----Mais informa que, de acordo com o pedido apresentado, não está prevista a instalação de estrado, sendo o espaço composto por quatro mesas, com quatro cadeiras cada, e quatro guarda-sóis. O horário de funcionamento indicado é das 06:00h às 02:00h.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público, com esplanada aberta, no Largo da Parreira, em Celorico da Beira, para o período compreendido entre abril e dezembro de 2026.**-----

-----**Mais deliberou que, a emissão do respetivo alvará fique condicionada à apresentação de seguro de responsabilidade civil válido, devendo ainda ser assegurado o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.**-----

-----**8.6 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 10.º FESTIVAL DO REQUEIJÃO E DA CAMINHADA "ROTA DO REQUEIJÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13/04/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 9386).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 13/04/2026, onde consta “Deferido. À reunião de Câmara para ratificação”.**-----

-----**8.7 ASSUNTO: 14.º GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO O JOGO - PEDIDO DE PARECER - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09/04/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 9169).-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** informou que, na próxima quinta-feira, a prova de ciclismo “O Jogo” atravessará o Concelho, com passagem prevista para as 14:20h, encontrando-se a mesma devidamente autorizada. Referiu ainda que a inclusão de Celorico da Beira no percurso resultou de iniciativa da organização, estando prevista a passagem de Trancoso para a Guarda, atravessando o centro da Vila pela estrada nacional e prosseguindo pela Variante em direção à Guarda. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 09/04/2026, onde consta “Deferido. À reunião de Câmara para ratificação”. -----

-----**9. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

-----**ASSUNTO: MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSTRUÇÃO DE BLOCOS MULTIFAMILIARES PARA 16 FOGOS NO ÂMBITO DO 1º DIREITO, NOS LOTES 9, 10 E 11" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16/04/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 9853).-----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** informou que o espaço destinado às obras já se encontra devidamente vedado. Esclareceu que a presente adenda ao contrato tem como objetivo corrigir um lapso relativo ao prazo de execução inicialmente definido, uma vez que no contrato constava o prazo de quinhentos e quarenta dias, sendo o correto de quatrocentos e cinquenta e nove dias. Assim, a adenda visa preceder à respetiva retificação do prazo de execução.-----

-----A **Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 16/04/2026, onde consta “À reunião de Câmara para ratificação”.**-----

-----**10. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA GUARDA**-----

-----**10.1 ASSUNTO: MOÇÃO - RECURSOS HÍDRICOS NO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA MUNICÍPIOS: CELORICO DA BEIRA, COVILHÃ, GUARDA, GOUVEIA, MANTEIGAS E SEIA**-----

-----Foi presente *email* da Assembleia Municipal da Guarda, com registo de entrada n.º 6991, datado de 17/04/2026 dando conhecimento da “Moção Recursos Hídricos no Parque Natural da Serra da Estrela” que abrange os municípios de Celorico da Beira, Covilhã, Guarda, Gouveia, Manteigas e Seia.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** salientou a importância da água e a necessidade de garantir a sua adequada gestão e armazenamento, destacando, em particular, a Barragem de Assedasse, como infraestrutura essencial para o Concelho e para os Municípios da Guarda, Fornos de Algodres e Gouveia. Considerou que esta obra constitui uma forma de salvaguarda de um recurso essencial, não apenas para o consumo humano, mas também para regadio, produção de energia e outros usos, sublinhando a existência de consenso alargado quanto à sua importância.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e submete à reunião da Assembleia para conhecimento.-----

-----**10.2 ASSUNTO: MOÇÃO - PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA** -----

-----Foi presente *email* da Assembleia Municipal da Guarda, com registo de entrada n.º 6991, datado de 17/04/2026 dando conhecimento da “Moção pela Execução do Programa de Revitalização do Parque Natural da Serrada Estrela.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que este ponto decorre da exigência de seis Municípios quanto ao cumprimento do compromisso assumido pelo Governo anterior, publicado em Diário da República, relativo à implementação do Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. Acrescentou que, até ao momento, o plano não ultrapassou a fase de intenções, sendo que no Orçamento de Estado do ano anterior apenas estava previsto 1 000 000,00€, face aos mais de 100 000 000,00€ inicialmente anunciados para a sua execução global. Informou ainda ter participado recentemente na Comissão Permanente da Assembleia da República, no sentido de reivindicar o cumprimento dos compromissos assumidos e reforçar a importância e legitimidade da intervenção. Referiu existir um consenso generalizado quanto à relevância do plano, embora subsistam dificuldades na sua concretização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e submete à reunião da Assembleia para conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, na qualidade de Secretária, para o efeito designada. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara-----

-----A Secretária da Reunião de Câmara-----
